



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Pró-Reitoria de Gestão e Governança – PR-6
Superintendência-Geral de Gestão
Coordenação-Geral de Licitações
Divisão de Licitações

ESCLARECIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022

(consolidados em 10/11/2022 às 14:22:21)

Questão 01: Qual é a atual empresa prestadora dos serviços?

Resposta à questão 01: A atual prestadora de serviços é a empresa Foccus Administradora de Serviços Eireli, cujo Termo de Contrato pode ser acessado pelo link: <https://xn--gesto-dra.ufrj.br/index.php/gestao-contratos/contratos-vigentes/11-contratos/1004-contrato-40-de-2021>

Questão 02: As empresas tributadas pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS (LUCRO REAL) poderão cotar os percentuais que apresentem a média das alíquotas efetivamente recolhidas nos 12 meses anteriores à apresentação da proposta? Tendo em vista que as Leis 10.637/2002 e 10.833/2003 permitem o desconto de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos da pessoa jurídica pagos em etapas anteriores, fazendo com que o valor do tributo efetivamente recolhido, em relação ao faturamento, seja inferior à alíquota dessas contribuições.

Resposta à questão 02: Sim, conforme item 6 do Edital e seus subitens.

Questão 03: A empresa XXXXX possui escritório (Sede) na rua YYYYY - São João de Meriti - RJ. Pergunta-se: Mesmo possuindo escritório no estado do Rio de Janeiro, precisaremos declarar que iremos instalar escritório no Rio de Janeiro? Tendo em visto que a sede do da Verde em São João de Meriti tem a distância de 29 KM da cidade do Rio de Janeiro, será necessário a instalação do escritório?

Resposta à questão 03: Não é necessária a instalação de novo escritório. A distância radial é menor do que a permitida em Edital, portanto somente é necessário que seja declarada a manutenção do escritório, conforme modelo disponibilizado em Edital.

Questão 04: Considerando o reajuste da CCT, será possível o reequilíbrio do contrato?

Resposta à questão 04: Sim. Conforme a legislação, a repactuação retroage ao fato gerador, no caso de sua pergunta, à data-base da CCT atualizada. As regras a respeito do reajustamento do contrato estão previstos no item 21 do Termo de Referência.

Questão 05: O valor de transporte utilizado para fins de estimativa é o modal da cidade do Rio de Janeiro ou o valor de bilhete único?

Resposta à questão 05: Os quantitativos e as tarifas modais diárias de transporte são definidos pela empresa de acordo com a necessidade dos seu quadro de trabalhadores a serem alocados no contrato, a depender dos endereços de suas residências, e respeitando as tarifas praticadas nos transportes públicos do município do Rio de Janeiro e na Região Metropolitana do estado do Rio de Janeiro.

Questão 06: A produtividade pode ser alterada?

Resposta à questão 06: Conforme subitens 6.1.2.2, 6.2 e 8.4.5 do Edital, a produtividade estabelecida pela Administração é o limite superior a ser utilizado. Caso a licitante apresente produtividades superiores a este limite, terá a proposta recusada. No entanto, a empresa pode adotar produtividade inferior, se assim desejar.



Questão 07: Conforme subitem 5.1. do edital, está correto o entendimento que o upload da planilha de custos antes da sessão não é obrigatório, sendo necessário o envio apenas pela licitante vencedora?

Resposta à questão 07: Sim, o entendimento está correto.

Questão 08: Para a jornada de 44 horas semanais, existirá jornadas aos sábados? Haverá expediente nos feriados?

Resposta à questão 08: Há postos com expediente de segunda a sexta, e outros com expediente de segunda a sábado, bem como postos com jornada 12/36h. Para maiores detalhamentos, verificar o item 10 do Termo de Referência.

Questão 09: O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente, ao local de trabalho? o preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?

Resposta à questão 09: A exigência de preposto consta do item 16.1. do Termo de Referência em consonância com o art. 68, da Lei 8.666/1993. O preposto é o representante da contratada nas questões de gestão do contrato e deverá ser formalmente designado para servir como interlocutor junto à Administração. O preposto receberá as demandas e reclamações da Administração e providenciará o atendimento junto aos trabalhadores alocados na execução do contrato, tomará as medidas para o saneamento de eventuais falhas. O preposto não poderá ser um dos trabalhadores. Trata-se de um representante da administração da empresa, podendo ser mensurado nos custos indiretos de sua proposta.

Questão 10: Licitantes que cadastrarem preço acima do estimado serão desclassificados antes e/ou depois da fase de lances?

Resposta à questão 10: Licitantes que cadastrarem preço acima do estimado terão suas propostas recusadas depois da fase de lances, caso não aceitem reduzir até o máximo aceitável durante a fase de negociação, obedecendo à ordem de classificação.

Questão 11: As empresas licitantes poderão apresentar as declarações e documentos devidamente assinados por meio de certificado digital do representante legal da empresa?

Resposta à questão 11: Sim, nos termos do disposto no inciso II do art. 2º do Decreto nº 10.543/2020.

Questão 12: Para os serviços de limpeza, os profissionais farão a limpeza de banheiros e sanitários? As atividades de limpeza se enquadram na súmula 448 do TST, devendo as empresas pagar adicional de insalubridade em grau máximo aqueles que prestam serviços de higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo? Se sim, qual a quantidade de postos que se enquadram nesta condição?

Resposta à questão 12: Sim, os profissionais farão a limpeza de banheiros e sanitários, conforme o disposto no subitem 10.1 do Termo de Referência. As atividades de limpeza nos locais listados na Área A6 ensejam a aplicação da súmula 448 do TST, consoante o estabelecido no subitem 8.2.1 do Termo de Referência. São 9 unidades/locais que estão enquadradas na Área A6 (consultar tabelas do subitem 10.1 do Termo de Referência).

Questão 13: Antes do início da sessão, devemos anexar apenas a Proposta de Preços e documentos de Habilitação e a Planilha de Custos só será exigida do licitante que oferecer o menor preço após a fase de lances?

Resposta à questão 13: Sim, conforme disposição do subitem 7.26.3 do Edital.



Questão 14: Conforme Acórdão do TCU nº 2.920/2020 – Plenário, no modo de disputa “aberto/fechado” (art. 31, inciso II - Decreto 10.024/2019), o Pregoeiro deve desclassificar lances manifestamente inexequíveis durante a etapa aberta, uma vez que estes não podem servir de parâmetro à convocação de licitantes para a etapa fechada (art. 33, §§ 2º e 3º - Decreto 10.024/2019, sob risco de prejuízo à competitividade do certame. Caso ocorra de o licitante cadastrar a proposta ou oferecer lance que comprometa a disputa da fase de lance fechado, o que o Pregoeiro vai fazer?

Resposta à questão 14: Se o Pregoeiro identificar o lance inexequível durante a disputa na fase de lances, ele poderá excluir o lance. Contudo, cabe ressaltar que a oferta de preços é de exclusiva responsabilidade da licitante (subitem 6.10 do Edital).

Questão 15: Para obter a quantidade de funcionários, o licitante poderá utilizar o índice de produtividade em (m²), inferior a informada no Edital, desde que atenda o limite mínimo e máximo permitido na IN 05/2017 ou será obrigado a utilizar exatamente o índice de Produtividade em (m²) exigido no Edital?

Resposta à questão 15: Os subitens 6.1.2.2, 6.2 e 8.4.5 do Edital estabelecem que a produtividade adotada pela Administração deve ser considerada como limite máximo, ou seja, a empresa pode adotar produtividade inferior, se assim desejar. Em nenhuma hipótese, poderá ser apresentada produtividade superior à adotada pela Administração.

Questão 16: O licitante poderá utilizar índice de produtividade mínimos e máximos conforme IN 05/2017 para as Áreas internas (800 a 1200 m²), Áreas externas (1800 a 2700 m²); Esquadrias Externas: a) face externa com exposição a situação de risco: 130 m² a 160 m²; b) face externa sem exposição a situação de risco: 300 m² a 380 m²; c) face interna: 300 m² a 380 m²; Fachadas Envidraçadas: 130 m² a 160 m², observada a periodicidade prevista no Projeto Básico; e Áreas Hospitalares e assemelhadas: 360 m² a 450 m²?

Resposta à questão 16: A licitante deverá observar o disposto nos subitens 6.1.2.2, 6.2 e 8.4.5 do Edital.

Questão 17: Está correto que devemos considerar o adicional de insalubridade de 40% para apenas 17 (dezesete) serventes que irão trabalhar de segunda a sexta feira?

Resposta à questão 17: Sim, conforme consta no modelo de planilha de custos e formação de preços (Anexo III do Edital).

Questão 18: O devemos considerar o adicional de insalubridade de 20% apenas para 01(um) servente, com jornada de trabalho de 44 horas semanais de segunda a sábado?

Resposta à questão 18: Sim, conforme consta no modelo de planilha de custos e formação de preços (Anexo III do Edital).

Questão 19: Existe algum funcionário que terá direito ao adicional de periculosidade? Se sim, qual a quantidade e quais seriam?

Resposta à questão 19: Não há previsão de postos com periculosidade. Caso detectada situação com periculosidade, deverá ser apresentado o laudo emitido por Órgão competente.

Questão 20: Se por ventura, não houver adicional de periculosidade e insalubridade nesse momento, e no decorrer das atividades do contrato, for realizado laudo e sendo atestado o grau de insalubridade, haverá direito a revisão dos preços, na forma do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93?



Resposta à questão 20: Caso constatado por laudo emitido pelo SESMT - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho da empresa, após perícia técnica nos ambientes de trabalho, que há locais de prestação do serviço que ensejam o pagamento de adicional de periculosidade, o pagamento será devido. Nesse caso, a empresa deverá formalizar o pedido de revisão de contrato (reequilíbrio econômico-financeiro), nos termos da Lei 8.666/1993, e o percentual a ser pago deverá constar do laudo pericial.

Questão 21: Em caso de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT da categoria, durante a execução do contrato, a licitante vencedora terá direito à Repactuação Contratual, ou só após o interregno mínimo de 01(um) ano?

Resposta à questão 21: Conforme a legislação, a repactuação retroage ao fato gerador, no caso de sua pergunta, à data-base da CCT atualizada. As regras a respeito do reajustamento do contrato estão previstos no item 21 do Termo de Referência.

Questão 22: O Preposto deverá ficar em tempo integral no local da execução dos serviços ou deverá comparecer regularmente por solicitação do fiscal do contrato?

Resposta à questão 22: O preposto é um representante da empresa para fins de solucionar questões do contrato. Não há necessidade de permanência no local em caráter dedicado e exclusivo ao contrato. Basta que esteja disponível para representar a empresa no local da prestação dos serviços quando necessário (quando solicitado pela contratante). A empresa contratada deverá fornecer infraestrutura para o preposto exercer suas atribuições e esse custo deverá ser considerado como custos indiretos em sua proposta.

Questão 23: Devemos considerar 04 passagens de transporte modal para cada profissional ou a decisão fica a critério da empresa, desde que seja respeitado o deslocamento (residência x trabalho – trabalho x residência)?

Resposta à questão 23: Os quantitativos e as tarifas modais diárias de transporte são definidos pela empresa de acordo com a necessidade dos seu quadro de trabalhadores a serem alocados no contrato, a depender dos endereços de suas residências, e respeitando as tarifas praticadas nos transportes públicos do município do Rio de Janeiro e na Região Metropolitana do estado do Rio de Janeiro.

Questão 24: O controle de assiduidade dos profissionais poderá ser realizado por folha de ponto manual?

Resposta à questão 24: Sim, de acordo com o disposto na cláusula quadragésima quarta da CCT 2022/2023.

Questão 25: Os funcionários recebem algum benefício além dos exigidos na Convenção Coletiva da Categoria? Em caso positivo quais benefícios e respectivos valores?

Resposta à questão 25: Os benefícios obrigatórios são aqueles garantidos por força de lei ou em acordo coletivo. Demais benefícios são opcionais, a critério da empresa.

Questão 26: O licitante será obrigado a fornecer a quantidade de materiais e equipamentos exatamente como informado no Edital ou fica a critério da expertise da empresa, desde que atenda os padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto?

Resposta à questão 26: Sim, desde que haja justificativa técnica e comprovação da exequibilidade, poderá ser realizada a pretendida alteração. Observe, contudo, as exigências do Edital relativas a quantitativos mínimos.



Questão 27: A relação dos materiais, insumos e equipamentos informados no Edital, corresponde a quantidade Anual ou Mensal?

Resposta à questão 27: Depende do material. Há produtos que necessitam de distribuição mensal, bimestral, trimestral, semestral ou são de fornecimento permanente. Para obter maiores informações, consulte o subitem 9.23 do Termo de Referência e o modelo de planilha de custos e formação de preços (Anexo III do Edital).

Questão 28: O licitante deverá fornecer Papel Toalha, Papel Higiênico e Sabonete? Qual a quantidade mensal?

Resposta à questão 28: Não, haja vista tais materiais não estarem inseridos na tabela de insumos disscorrida no subitem 9.23 do Termo de Referência e no modelo de planilha de custos e formação de preços (Anexo III do Edital).

Questão 29: Será necessário realizar limpeza em Caixa D'água. Se sim. Qual a medida em m³ e quantas vezes ao ano?

Resposta à questão 29: Não há a previsão de limpezas em caixas d'água no Termo de Referência ou no Edital.

Questão 30: Será necessário realizar limpeza de vidros em altura? Se sim. Quantas vezes ao ano?

Resposta à questão 30: Sim. Serão 36 diárias por ano, conforme consta no modelo de planilha de custos e formação de preços (Anexo III do Edital).

Fim.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2022.

Pregoeiro e equipe de apoio